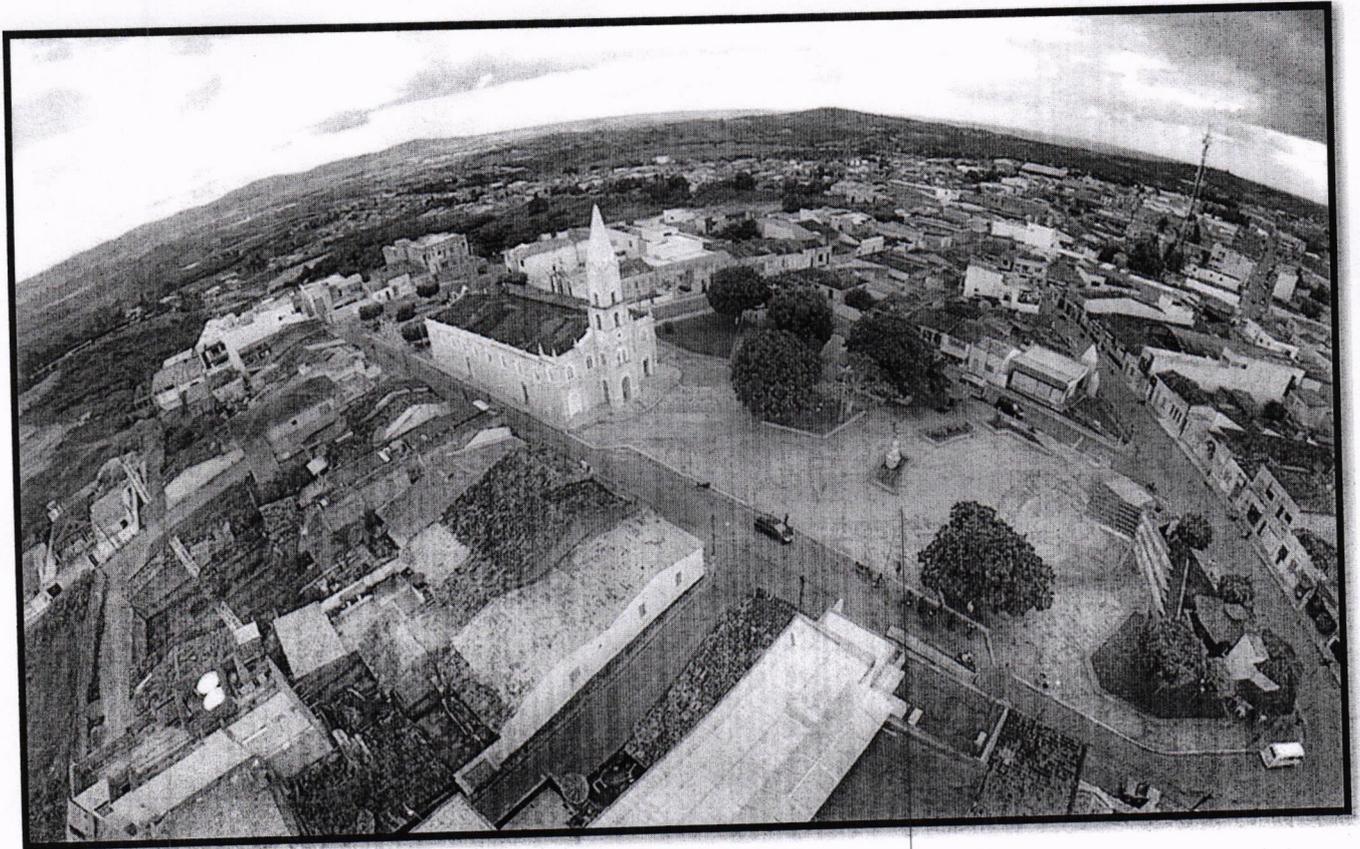




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno



RELATÓRIO DO IV TRIMESTRE DE 2019 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	02
APRESENTAÇÃO	02
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	03
GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	04
GESTÃO DE CONTRATOS.....	05
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	06
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	07
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	09
CONCLUSÃO.....	11
CERTIDÃO	12



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de **outubro a dezembro de 2019**, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Durante o **quarto trimestre** buscamos executar as ações estabelecidas no plano anual de 2019 e atender as atividades não previstas, sobretudo aquelas de amplo interesse e necessidade de auxílio ao gestor municipal e aos secretários.

2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual comenta as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Este relatório apresenta as análises específicas dos balancetes contábeis e demais relatórios financeiros elaborados durante o trimestre; as recomendações apresentadas, bem como, os procedimentos de rotina realizados pelo Controle Interno Municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 ORÇAMENTO

O orçamento do exercício de 2019, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.020/2018, de 14/12/2018, contendo um montante de recurso financeira da ordem de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	94.076.097,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(6.015.900,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.939.803,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	90.000.000,00
DESPEAS CORRENTES	82.134.609,00
DESPEAS DE CAPITAL	7.775.391,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	90.000.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 45.928.279,77 e anularam R\$ 42.928.279,77, correspondentes a Lei nº 1020/2018. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	42.928.279,77
Superávit Financeiro	3.000.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	45.928.279,77

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 180.538,30 e anularam R\$ 180.538,30, correspondentes a Lei nº 1027/2019. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos especiais foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	180.538,30
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	180.538,30

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 3.000,00 e anularam R\$ 3.000,00, correspondentes a Lei nº 1035/2019. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos especiais foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	3.000,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	3.000,00



4. GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

4.1 GESTÃO FINANCEIRA

4.1.1 DA RECEITA

4.1.1.1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA

TITULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES	94.076.097,00		28.170.635,94		96.449.640,75	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.015.900,00		-1.713.615,45		-6.532.221,22	
RECEITAS DE CAPITAL	1.939.803,00		537.681,66		1.158.866,07	
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	90.000.000,00		26.994.702,15		91.076.285,60	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 28.708.317,60 (vinte e oito milhões e setecentos e oito mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), tendo arrecado até o período a importância de R\$ 91.076.285,60 (noventa e um milhões, setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), estando pois com excesso de arrecadação de R\$ 1.076.285,60 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

4.1.1.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA LIQUIDADA

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LIQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	26.457.020,49	24.015.678,79	2.441.341,70
CAPITAL	537.681,66	1.278.055,95	-740.374,29
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.994.702,15	25.293.734,74	1.700.967,41

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior à arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 1.700.967,41 (Um milhão, setecentos mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

4.1.2 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.1.2.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, LIQUIDADA E PAGA

A Despesa empenhada acumulada até o período atingiu o montante de R\$ 91.884.221,16 (noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). O total de despesas liquidadas acumuladas até o período importou em R\$ 89.250.102,75 (oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 26.122.791,50 (vinte e seis milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	89.020.606,84	63.956.368,01	61.889.146,64	2.067.221,37
NO PERÍODO	2.863.614,32	25.293.734,74	26.122.791,50	-829.056,76
ACUMULADO	91.884.221,16	89.250.102,75	88.011.938,14	1.238.164,61



4.1.2.2 ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Realizamos uma análise minuciosa de todas despesas empenhadas até o período, na intenção de analisarmos a situação da qualidade do gasto público, execução orçamentária em conformidade, bem como constatar se havia reserva orçamentária travando o orçamento público desnecessariamente. A exemplo de empenhos estimativos existentes com valores a maior que a média de despesa mês percebida dentro do exercício.

4.1.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o **quarto trimestre** foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O Controle Interno monitorou todo processo de elaboração, correção e alimentação do SAGRES com os arquivos referentes a: folha de pagamento; execução orçamentária, financeira e patrimonial, referentes as competências do quarto trimestre.

As informações das prestações de contas eletrônica mensal enviadas ao Tribunal de Contas de Sergipe, via SAGRES, foram realizadas conforme prazos estabelecidos pelo TCE/SE.

O município firmou convênio junto a Sociedade Musical Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, e mediante finalização dos prazos de vigências e conforme a Cláusula Quinta, Item V, do Convênio n° 010/2018, as prestações de contas foram apresentadas atendendo as obrigações estabelecidas.

Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com chancela do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foram firmados convênios com as seguintes entidades filantrópicas: Projeto Certeza, inscrito no CNPJ n° 11.060.710/0001-23; Escolinha de Futebol Paz e Amor, inscrita no CNPJ n° 21.213.015/0001-08; Associação Comunitária do Povoado Sapé, inscrita no CNPJ n° 97.456.719/0001-73; Associação Ação Cidadã Unidos pelo Bem Estar, inscrita no CNPJ n° 14.797.945/0001-90 e Associação Municipal Maestro Abílio Leite, inscrita no CNPJ n° 18.026.686/0001-55. E, em conformidade aos convênios apresentaram as prestações de contas e que estão em análise na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos convênios.

Ocorreu a festividade natalina durante o período de 07 a 22 de dezembro de 2019, sendo as despesas orçamentárias monitoradas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, para logo elaborar a prestação de contas que deverá ser apresentada até o dia 30 de janeiro de 2020.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

Preocupados com o reconhecimento do dever "*in vigilando*" segundo o qual a Administração contratante tem o dever de vigiar o contrato, fiscalizar e acompanhar a sua execução nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

Estando o município com dificuldades na execução de alguns contratos, mediante descumprimento de prazo, devolução de produtos adquiridos que foram entregues em desconformidade, dentre outros impasses percebidos, esta secretaria juntamente ao gestor municipal e a secretaria de administração e planejamento, instituímos a Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria n° 507/2018, de 19 de julho de 2018, cuja finalidade é de apurar as responsabilidades relacionadas aos contratos de serviços, aquisição de materiais e equipamentos,



bem como relacionados aos contratos de obras e serviços de engenharia nos moldes da Lei Federal nº 8666/1993.

Os membros da comissão vêm periodicamente se reunindo e registrando todos os seus encontros. A Secretária Municipal de Controle Interno assumiu a presidência da comissão com a finalidade de coordenar, auxiliar e disponibilizar toda e qualquer estrutura necessária para o fortalecimento da comissão e sobretudo para regular o andamento dos processos, uma vez que se trata de uma matéria complexa e que requer cuidado na sua execução.

Durante o período deste trimestre a comissão finalizou os seguintes processos administrativos:

1. Processo Administrativo nº 006/2019: referente a inexecução parcial do Contrato nº 051/2019, mediante ritmo lento e abandono da obra. No qual, ocorreu a aplicação da **penalidade impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 02(dois) anos**;
2. Processo Administrativo nº 002/2019: referente a pendência na Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, para pagamento de despesas do Contrato nº 246/2018. No qual, ocorreu a aplicação da **penalidade Advertência**;
3. Processo Administrativo nº 007/2019: referente a inexecução parcial do Contrato nº 3012018, mediante a não conclusão do objeto e descumprimento do cronograma de execução da obra. No qual, ocorreu a aplicação da **penalidade impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 02(dois) anos**.

Em verdade, buscamos estabelecer um diálogo mais próximo dos fiscais de contratos, bem como, promovemos mais qualidade dos trabalhos de fiscalização é possível reduzir os riscos da má execução dos serviços públicos e sobretudo garantir maior eficiência no atendimento das demandas da população.

6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Realizamos análise e monitoramento no portal da transparência para garantir atualização das informações e melhor acesso do cidadão. Estamos elaborando um tutorial juntamente a equipe de comunicação que facilitará a pesquisa e o acesso as informações públicas do município.

Editamos e publicamos um vídeo para a população sobre como acessar o nosso portal da transparência <https://itabaianinha.se.gov.br/saiba-como-usar-o-nosso-portal/>. A edição ficou bastante didática para facilitar a compreensão de como operacionalizar o portal. E, logo após a apresentação da funcionalidade do portal o apresentador finaliza informando ao cidadão que “as contas do governo de Itabaianinha estão nas suas mãos”.

O TCE publicou nova Nota Técnica a qual nos orienta sobre alguns ajustamentos necessários ao Portal, realizamos todas as mudanças conforme orientação da nota.

Em 25/07/2019 técnicos do Tribunal de Contas fizeram avaliação em nosso site oficial e nos pontuou com a nota 8.4, obtendo um nível SATISFATÓRIO de transparência pública municipal. Porém, diante dos esforços de nossas equipes para promover uma avaliação mais eficiente, constatamos que houve um problema operacional do site no dia da avaliação, já que os itens apontados com problema pelos auditores do TCE revelaram erro da funcionalidade do portal e não falta de informações para o cidadão. Mediante a esta situação, a Secretaria Municipal de Controle



Interno encaminhou Notificação a empresa responsável pelo portal da transparência solicitando que apresentasse justificativa sobre os fatos. A depender do que ora for justificado, havendo razões, as peças serão encaminhadas a Comissão de Processo Administrativo para abertura do pretensão processo.

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS

7.1 – IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS, E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO/2019

Na oportunidade, assistimos palestras muito interessantes sobre contabilidade de custo na gestão municipal para facilitar na tomada de decisão dos gestores.

Em determinado momento, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN apresentou um manual de custos que estão utilizando para análise das despesas do Governo Federal.

Em verdade, percebemos a importância desse tema e acreditamos que seja de grande relevância para a administração pública dos municípios.

Nesse sentido, carecemos, enquanto administração pública municipal dispor de uma reunião técnica com equipes da Tecnologia da Informação para discutir a possibilidade de implantar alguns módulos no sistema atual, tomando como base esse manual do STN e outras experiências da administração pública, como a do Painel de Gestão de Custos, apresentado no evento pela Prefeitura Municipal do Rio Grande do Sul.

Com convicção, precisamos de uma linguagem mais acessível e de uma melhor didática para analisar os gastos públicos: "Não basta tornar os dados públicos, precisamos saber se comunicar." Dito por Janilson Suzart (Auditor Federal de Finanças e Controle - CGU).

Por isso, acreditamos que a comunicação mais fácil e específica seja fundamental para análise, economicidade e tomada de decisão.

E, com a contabilidade de custos, obteremos mais clareza quanto os resultados que podemos atingir a partir da boa decisão.

7.2 – I ENCONTRO DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE

O encontro foi extremamente relevante uma vez que tratou sobre temas cotidianos das atividades do Controle Interno no município.

No Primeiro Painel foi possível refletir sobre a importância do Controle Interno, as previsões legais sobre a implantação do sistema em todas as esferas de governo. Ponderou-se sobre o papel e as finalidades de uma controladoria e, sobretudo, o procurador-geral João Augusto *Bandeira* de Mello, frisou que a maior dificuldade do Controle Interno está na necessidade de se embasar os argumentos para se chegar ao convencimento, por isso, ratifica a imperiosidade de se estruturar e profissionalizar as pessoas dessa área. Ratificou ainda que o Prefeito de município que prioriza a sua



controladoria induz a boa-fé de sua gestão. Com isso, problemas podem ser percebidos, no entanto, há de se garantir um sistema de gestão mais eficiente. Reafirmou ainda que o alienamento com outras áreas de entendimentos, para se chegar ao consenso, é extremamente relevante a eficiência dos trabalhos, no entanto, ponderou sobre a necessidade das equipes obterem cuidado para não dificultar demais a realização das ações e conseqüentemente afetar os interesses da população. “ Deve-se diminuir o ‘impossível’ para garantir o atendimento da população, no entanto, é preciso ser cuidadoso mediante a legitimidade, legalidade e integridade dos processos.” Sobre as medidas que requerem cautela para o final do mandato foi recomendado que os municípios devem montar suas comissões de transição e que as despesas injustificadas devem ser evitadas para não comprometer a outra gestão, pois o que está em questão é o futuro do município, sobretudo, a sua condição para gerir a máquina pública e atender à população.

Os demais painéis discorreram sobre: **Controle Interno e a importância em se estabelecer parceria com a Procuradoria Geral do Município.** Os pareceres e manifestações devem estar em consonâncias ao entendimento dos dois. Tratou sobre o art. 74, da CF/88, que trata sobre a responsabilidade dos controladores em informar aos órgãos de controle externo os atos ilegais percebidos na administração pública; **Acumulação dos Cargos Públicos** foi apresentada a legislação que versa sobre a proibição e permissibilidade da acumulação de cargos por agentes públicos, bem como o TCE/Se vem tratando sobre este tema; **Reforma da previdência** o professor Guilherme Teles trouxe as novidades da Emenda Constitucional nº103/2019; **Estratégia Nacional de Prevenção a Fraude e a Corrupção**, o secretário Jackson Luiz Araújo Souza do Tribunal de Contas da União – TCU, tratou sobre a necessidade da presença de órgãos de controle em todos os locais de gerenciamento público uma vez que torna possível evitar o alcance da corrupção. Os órgãos de controle unidos atualmente estão centrados em interesses de prevenir a corrupção já que, segundo o secretário do TCU, o combate já é feito e pode-se acompanhar pelas divulgações das operações que são deflagradas em todo país. O TCU juntamente a Instituto Rui Barbosa aplicarão um questionário com 49 questões para ser respondido pelos municípios, posteriormente, virão as instrumentações para aperfeiçoamento no combate à fraude e a corrupção; **Restos a Pagar no Final do exercício**, o Senhor Valmir, confirmou que o município deve encontrar meios para planejar despesas conforme receita. Não podendo deixar no caixa despesas em restos sem receita em conta por fonte de recurso financeiro; **Controle Interno guardião da administração uma abordagem sob as perspectivas do tribunal de contas**, além de apresentar despachos recentes do TCE sobre os trabalhos e a responsabilidades das controladorias de Sergipe avaliadas pela corte, os palestrantes sugeriram um planejamento sistemático, monitorado das secretarias de controle interno, na intenção de reduzir os riscos e alcançar máxima qualidade e segurança da administração pública municipal; **Licitações e contratos no término do mandato** Dr. Rolim frisou a importância do planejamento correto das despesas no último ano de mandato, sobretudo, da preocupação em não inovar



demasiadamente para não causar estranheza durante as avaliação da corte de contas e ,por conseguinte, que transmita um pretensu desinteresse com as questões de interesse coletivo.

7.3 – TREINAMENTO SOBRE O IEGM

Agentes públicos do Controle Interno estivemos presente treinamento sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) 2019, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), através da sua Diretoria Técnica, e realizado no dia 25 de novembro de 2019, no miniauditório da Escola de Contas. Cujas principais finalidades foram a de promover conhecimentos técnicos, teóricos e práticos para o preenchimento correto dos questionários do IEGM.

Estiveram presentes no evento representantes de oito municípios sergipanos: Poço Verde, Simão Dias, Lagarto, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Itabaianinha e Boquim, foram capacitados pela assessora de Planejamento do Tribunal, Adenilde Tavares, e pelo gerente de projetos, Wallace Hora.

Na ocasião, ocorreu ainda uma participação do secretário do Tribunal de Contas da União em Sergipe e coordenador do Fórum de Combate à Corrupção de Sergipe (Focco), Jackson Luiz. “O TCE tem sido bem proativo na iniciativa de capacitar os órgãos de controle. Isto é importante porque estes órgãos não conseguem estar presentes em todos os momentos em que há a execução da despesa públicas. Neste sentido, existem dois pontos fundamentais: dotar a sociedade de controle, através do controle social, e criar mecanismos de gestão e prevenção à corrupção para os órgãos públicos”, explicou Jackson.

8. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

8.1 Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses foram de R\$ 49.852.910,42 (quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), que representam 55,44% da receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 89.917.419,53 (oitenta e nove milhões e novecentos e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), calculados com base em regra contida na LRF. Conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF do período de janeiro a dezembro de 2019. Vale ressaltar que o percentual correspondente ao gasto com folha de pagamento da PREFEITURA MUNICIPAL foi de 52,88%, no entanto, como o RGF considera o percentual consolidado, os 2,54%,



correspondentes as despesas da CÂMARA MUNICIPAL, foram lançados na contabilização do comentado relatório.

8.2 RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

8.3 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram aplicados R\$ 11.403.779,13 (onze milhões quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 28.98 % das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, que somaram o valor de R\$ 29.861.129,02 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e dois centavos), informações estas obtidas através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária fornecido pela equipe técnica da CAT - Consultoria, foi cumprida a aplicação mínima prevista na Constituição Federal.

8.4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foram aplicados R\$ 26.884.033,38 (vinte e seis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representando 73.64 % das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências que somaram o valor de R\$ 36.507.225,40 (trinta e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e o valor correspondente a receita de aplicação de R\$ 113.873,56 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade do Município.

8.5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Foram liquidadas despesas com ações e serviços público de saúde correspondentes a 16,66%, representando das receitas de impostos liquidas e realizadas até dezembro de 2019, estando, portanto, conforme aplicação mínima de prevista no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



9. CONCLUSÃO

Cotidianamente além de observar todos prazos e demais questões acima citadas é comum estarmos atendendo e assessorando as demandas de cada secretaria e unidades gestoras que nos procuram para realizar consultas e dirimir dúvidas e/ou situações problemas com a finalidade de realizar as ações públicas municipais planejadas em prol da coletividade e atendendo aos princípios básicos da administração pública: a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Analisamos, monitoramos as despesas propostas e apresentamos alguns checklists de documentos e controles necessários a correta transação contábil e a legalidade de sua execução. Aprovamos ou não a autorização das reservas orçamentárias a partir das solicitações de despesas apresentadas, seguindo o fluxograma que foi elaborado no início desta gestão.

Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão que, apesar das dificuldades, vem garantindo uma administração pública equilibrada, honrando com seus compromissos junto aos funcionários e credores, além de buscar, *pari passu*, a realidade do país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao **quarto trimestre de 2019**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 28 de janeiro de 2020


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 28/01/2020
Josone G. da Silva
Funcionário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 5108
Data da Entrega: 29/01/2020
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: QUARTO TRIMESTRE Ano de Referência: 2019
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543

Emitido em: 29/01/2020